



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 82/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café)

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 82/2024** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela-1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT-CAFÉ). O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob regime da Decreto-Lei 5.452/1943- CLT (**contratação temporária por prazo determinado**) e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Engenheiro(a) Agrônomo(a) - Pessoas não vinculadas ao IFSULDEMINAS.

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.

Link para inscrição: <https://forms.gle/3BYiEyBC4rNDPjmh6>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 03 de 12 de abril de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar **Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, por período certo e determinado, para atuar no projeto de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT-CAFÉ), nos termos do Projeto **296 - PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café)**, firmado entre o **IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO e a FADEMA**.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) As admissões se darão por contrato por prazo determinado nos termos dos artigos 443 e 445 da CLT, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela-1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da **FADEMA**, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**, e **sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora**.
- h) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital. No caso de ex-colaboradores da Fundação, deve ser respeitado o interstício de 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital para nova contratação.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) A carga horária de trabalho encontra-se prevista no **Anexo I** deste edital e poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, nos termos da lei.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, através do link: <https://forms.gle/DMXYJ9A7TgC3n4SU8>, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.br.

3) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA-1

Função	Requisitos Mínimos	Vagas	Local de Atuação	Modalidade
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	<ul style="list-style-type: none">● Graduação em Engenharia Agrônômica;● Mestrado;● Possuir CNH - categoria B● Registro ativo no CREA● Experiência profissional mínima de 6 meses na área da agronomia● Disponibilidade para residir na Fazenda do CVT	1	Centro de Validação Tecnológica em Guaxupé, MG	Presencial

*informações sobre remuneração e carga horária vide Anexo I.

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/3BYiEyBC4rNDPjmh6> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos, **na ordem abaixo**, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- I) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - II) Cópia dos diplomas de graduação conforme tabela 1;
 - III) Comprovante de registro ativo no CREA;
 - IV) Experiência profissional mínima de 6 meses: CTPS, contrato de trabalho ou declaração de empregador com firma reconhecida, em ambos os casos deve constar expressamente a função ENGENHEIRO AGRÔNOMO e período de trabalho.
 - V) **Titulação (Tit-1):** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de mestrado;
 - VI) Declaração de disponibilidade para residir na fazenda (anexo III)
 - VII) **Titulação (Tit-2):** cópia do diploma ou declaração de conclusão ou que está cursando doutorado;
 - VIII) **Experiência (Exp):** Comprovação de experiências profissionais adicionais, por meio de declaração, contrato com assinatura e com firma reconhecida ou autenticada em cartório, ou carteira de trabalho, caso possua.
- c) Os documentos previstos nos itens I ao VI acima referidos **são itens indispensáveis à inscrição do candidato(a). A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a).**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diferentes do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- 4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**
- a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA-2

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação
Tit	Pós-Graduação <i>Strictu sensu</i> na área da agronomia. Será considerada apenas a nota de maior peso, de forma não cumulativa.	Mestrado (20 pontos)
		Doutorado em andamento (30 pontos)
		Doutorado concluído (35 pontos)
Exp	Experiência profissional na área da agronomia (0,5 pontos por mês)	até 35 pontos
Ent	Entrevista (considerando a capacidade técnica, experiência em pesquisa agrônômica, proatividade, liderança, motivação)	até 30 pontos
	TOTAL	100

LEGENDA: Tit: Titulação; Exp: Experiência; Ent: entrevista

- b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases: eliminatória/habilitatória e classificatória, constando de **análise de formação profissional, experiências profissionais e entrevista no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela-2.**
- c) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados no **item 3**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- d) A data e hora da entrevista dos candidatos habilitados será divulgada no site da FADEMA, conforme cronograma deste edital, devendo os candidatos se atentar a tais publicações sob pena de desclassificação.
- e) Serão considerados habilitados **até 10 candidatos para a entrevista**, classificados pela pontuação de titulação + experiência conforme descrição da **Tabela 2.**
- f) A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- g) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- h) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (4.h.i.1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (4.h.i.2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (4.h.i.3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4.h.i.4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (4.h.i.5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- i) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- (4.i.i.1) Maior de 60(sessenta) anos de idade;
- (4.i.i.2) Maior nota comprovada no item “Exp”,
- (4.i.i.3) Maior Titulação “Tit”;
- (4.i.i.4) se persistir, será realizado sorteio em data designada pela comissão.

5. Do cômputo das notas:

- a) A **Avaliação da Titulação (Tit)**, compreende a formação acadêmica do candidato (a) nos seus níveis (mestrado ou doutorado), sendo que somente se computará a nota de maior peso e de forma não cumulativa.
- b) A **Avaliação da Experiência (Exp)**, compreende a Experiência **profissional** na área da agronomia, comprovada através da cópia de contratos, declarações ou carteira de trabalho, contendo expressamente o período laboral. No caso de declarações e cópias de contratos deverá ser reconhecida firma ou autenticidade do documento em cartório.
- c) A **Entrevista (Ent)**, será considerada a capacidade técnica, experiência em pesquisa agrônômica, proatividade, liderança, motivação.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- e) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6- Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- a) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- b) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no (s) endereço (s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7- Dos Recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será formalizado através do link: <https://forms.gle/k4vSCQA7T5bgjd8h6> .
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
 - 7.b.i. Fica expressamente condicionado que os candidatos aprovados e convocados deverão passar por exame de inspeção em medicina do trabalho e somente assumirão a vaga se considerados aptos para o exercício das atividades inerentes à vaga que concorreu. Caso o atestado médico apresentado demonstre sua inaptidão, será o candidato eliminado do processo de seleção.**
- c) Ao final do processo seletivo o(s) candidato(s) classificados serão convocados a assinar o instrumento de contrato nas datas aprazadas neste edital, ato que configurará aceitação da vaga disponível.
- d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 82/2024

Função: Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atribuições:

- a) *Aplicação dos tratamentos e avaliação nos experimentos,*
- b) *Avaliação dos experimentos*
- c) *Avaliações de crescimento, clorofila, fertilidade do solo, nutrição mineral de plantas, doenças do cafeeiro, produtividade e rendimento de colheita, classificação de grãos por peneiras, análise de maturação dos frutos e demais análises biométricas e laboratoriais*
- d) *Recomendação de corretivos, fertilizantes e defensivos*
- e) *Regulagem de pulverizadores para aplicação de defensivos,*
- f) *Regulagem de máquinas para aplicação de corretivos e fertilizantes*
- g) *Levantamento de preços e compra de insumos, máquinas e intermediação para serviços necessários ao CVT-Café*
- h) *Organização dos bolsistas e funcionários para realização da colheita dos experimentos*
- i) *Avaliação de maturação em campo e pós-colheita*
- j) *Preparo das amostras de café para análise de qualidade de bebida*
- k) *Acompanhamento dos representantes de empresas nas visitas ao CVT-Café*
- l) *Participação em reunião com as empresas para prospecção ou apresentação de relatórios*
- m) *Redação de propostas, projeto e contrato com empresas parceiras*
- n) *Organização de dias de campos ou visitas técnicas no CVT-Café*
- o) *Intermediação junto ao campus ou coordenação do CVT-Café de solicitações de manutenção e outras demandas do CVT-Café*
- p) *Planejamento e organização das atividades conforme os projetos e demandas acordadas com a coordenação do CVT-Café*
- q) *Auxílio e orientação das atividades dos bolsistas e alunos no CVT-Café*
- r) *Análise estatística de dados, elaboração de tabelas e gráficos de resultados e redação do relatório técnico*

Da remuneração:

O candidato aprovado e apto após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-3

Função	Carga Horária semanal	Modalidade	Valor bruto*	Auxílio alimentação
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	40 h	CLT	R\$12.002,00	R\$220,00 (cartão alimentação)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

* piso salarial da profissão definidos pelo CREA -e por convenções coletivas da profissão conforme valores de referência para a profissão. O candidato deve estar ciente de que, sobre o salário, incidirá obrigações tributárias e contributivas.

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 82/2024 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	17/09/2024	Via e-mail dos setores internos
Período de inscrições para o Processo Seletivo	17/09/2024 a 23/09/2024	Online Link https://forms.gle/3BYiEyBC4rNDPjmh6
Resultado preliminar Nota de Titulação e Experiências	24/09/2024	site da fadema www.fadema.org.br
Recursos contra o resultado preliminar de nota de titulação e experiências	26/09/2024	online link https://forms.gle/k4vSCQA7T5bgjd8h6
Resultado de recursos contra resultado preliminar de nota de titulação e experiências e convocação para entrevistas	27/09/2024	site da fadema www.fadema.org.br
Entrevista	30/09/2024 e 01/10/2024	online através dos links disponibilizados na publicação de convocação
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	02/10/2024	Site da FADEMA www.fadema.org.br
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar de entrevistas	04/10/2024	oline link https://forms.gle/k4vSCQA7T5bgjd8h6
Resultado Recurso contra o resultado de entrevista	07/10/2024	Site da FADEMA e por email
Resultado Final	07/10/2024	Site da FADEMA www.fadema.org.br
Realização de exames médicos admissionais	a definir	Convocação via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Assinatura de contrato	a definir	via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Início das atividades (previsão)	a definir	



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 82/2024

Declaração

Eu, nome completo, CPF, candidato à vaga de engenheiro(a) agrônomo(a) declaro minha disponibilidade para residir na Fazenda Experimental de Guaxupé onde estou localizado o Centro de Validação Tecnológica

Xx de agosto de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)